



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47)3375-1145 – 89.278-000 – Corupá – SC  
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2015 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL NA WEB DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ (SC) E A.T.S WEB MARKETING LTDA - ME.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 83.539.684/0001-21, neste ato representada por seu presidente, Sr. Cláudio Finta, inscrito no CPF sob n.º 309.935.399-04, e de outro lado, a empresa **A.T.S WEB MARKETING LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.690/0001-55 estabelecida na Rua Germando Mahnke, n.º 130, no bairro João Tozini, no município de Corupá (SC), CEP 89.278-000, neste ato representada por seu representante legal, Alexandre Alberto Schultz, portador do RG sob n.º 3.817.340 e inscrito no CPF sob n.º 039.628.059-58, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de conformidade com o artigo 65, I, *b*, da Lei n.º 8.666/93, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato n.º 12/2015, celebrado em 25 de agosto de 2015, referente à prestação de serviços de manutenção do site oficial na *web*, da Câmara de Vereadores de Corupá.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** O Contrato n.º 12/2015 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, conforme previsão no item 7.1 da Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47)3375-1145 – 89.278-000 – Corupá – SC  
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

0100 CAMARA DE VEREADORES  
0101 CAMARA DE VEREADORES  
001 031 1001.2.001 MANUTENÇÃO CAMARA DE VEREADORES  
3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**4.1** Fica acrescido ao contrato inicial o valor total de R\$ 2.000,00(dois mil reais), contados a partir de 26 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**5.1** Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 12/2015, celebrado em 25 de agosto de 2015.

Por estarem de acordo as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Corupá (SC), 26 de agosto de 2016.

**CLÁUDIO FINTA**  
**CONTRATANTE**

Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá

**ALEXANDRE ALBERTO SCHULTZ**  
**CONTRATADA**

Representante Legal A.T.S Web Marketing Ltda - ME

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47)3375-1145 – 89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

### **Testemunhas:**

1 – Jéssica de Carvalho Berthelsen:

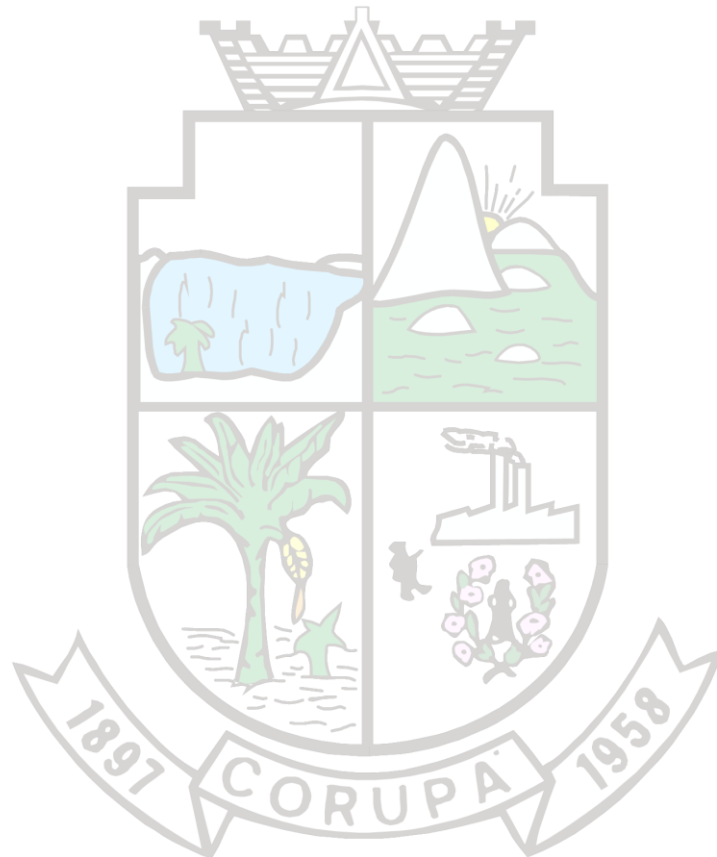
---

CPF:081.863.929/63

1 – Vania Bosse Wilmsen:

---

CPF:947.824.239/34



“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”